ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1080, DE 06 DE MAIO DE 1977

Dispõe sobre aprovação de loteamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento de propriedade da empresa Constróe - Construtora Oeste S/A, localizado nas proximidades da Rua Manoel Justino, neste Município, cuja planta é parte integrante desta Lei.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de maio de 1977.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.